DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.050, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Revoga o inciso VI da Lei nº 191 de 16 de fevereiro de 1982 e dá nova denominação à Rua Flores de Novembro, de Indiaporã-SP.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Flores de Novembro, denominar-se à "Rua CAROLINA MARIA DA SILVA (Dona Carola)".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de junho de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.051, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais) destinados a aquisição de unidade móvel (trailer) para castração de animais de pequeno porte – Castramóvel, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0120.1034.0000 Aquisição de Unidade Móvel para Castração de Animais (Castramóvel)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 120.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 360.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 28.700,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL GERAL R$ 148.700,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de Arrecadação: (subtotal) R$ 120.000,00

- excesso de arrecadação vinculado a transferência fundo a fundo efetuada pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde na CONTA INVESTIMENTO, bloco de recursos da "vigilância em saúde", com a finalidade de "Controle da População de Animais em Situações Excepcionais" R$ 120.000,00

- Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: (subtotal) R$ 28.700,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 041: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.700,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1027.0000 Construção da Galerias de Águas Pluviais – Sub-Bacia G

Ficha 355: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 5.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 137: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 3.000,00

TOTAL GERAL R$ 148.700,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), incluindo-se o Projeto 1034 (Aquisição de Unidade Móvel para Castração de Animais (Castramóvel)) e